SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3031

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 038

PORTARIA Nº 038/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE MARÇO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 035/23 de 13 de março a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor DENILSON BARBOSA DE SOUZA;

Parágrafo Único - Onde se lê: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 13 de março de 2023.

Leia-se: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 14 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9B8639FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 139/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para aquisição de cortinas Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação da aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de carimbo;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade na aquisição para a Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de cortinas para atender ao fundo municipal de assistência social
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de cortinas para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da empresa MARINETE M DE MELO SOUSA inscrito no CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86, localizada na R SÃO PAULO N°365B–- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa MARINETE M DE MELO SOUSA inscrito no CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86, localizada na R SÃO PAULO N°365B–- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO. Para contratação de empresa para aquisição de cortinas para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARINETE M DE MELO SOUSA inscrito no CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86, localizada na R SÃO PAULO N°365B–- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, para assinar o contrato de contratação de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F4FD111D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 143/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de evaporizador,condersador e lavadora 12kg E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de evaporizador,condersador e lavadora 12kg;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de evaporizadora, condersadora e lavadora 12kg atender ao Fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de evaporizadora, condersadora e lavadora 12kg atender ao Fundo municipal de Saúde, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de evaporizadora, condersadora e lavadora 12kg atender ao Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:75AB7F6F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 141/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de climatizadores E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de aquisição de climatizadores;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de climatizadores para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de climatizadores para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de climatizadores para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CED265F2

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 119/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de hospedagem E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de hospedagem.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagens para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagens para atender ao Município de Amaralina por meio da MONTEIROS HOTEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15 ,localizada na -R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N°221 – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.000,00 (um mil e reais)** em favor da empresa J MONTEIROS HOTEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15 ,localizada na -R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N°221 – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagens para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a MONTEIROS HOTEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15 ,localizada na -R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N°221 – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de fevereiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D2BB4AA2

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 142/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de ar condicionado E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de aquisição de ar condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Município de amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender ao Município de amaralina.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender ao Município de amaralina, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender ao Município de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:13F4FC17

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 144/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEO"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.397,84 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 de março de 2023.

_____
DASIO MARQUES FERREIRA

PREFEITO DE AMARALINA - GOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.397,84 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 de março de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E0DEAA28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 122/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 122/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

" Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secreta- ria Municipal de Assistência Social Municipal e dá outras providências..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc....
DECRETA;
Art. 1° - **Fica Exonerada a Senhora Ana Lara D'avila Soares Coutinho**, do cargo de Secretária de **Assistência Social Municipal**.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos (01) primeiros dias do mês de abril de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:E2ED307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor para retorno de suas atividades normals".

A Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal ADEMIR AFONSO MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Sr. JOÃO PAULO SANTANA AMORIM, Servidor Público Municipal exercendo o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, em virtude do não comparecimento ao seu local de trabalho desde a data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor incorrerá nas sansões do art. 148, inc. II, e 151 da Lei n°861/2008, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público

Art. 151. Configura abandono de cargo a mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 45 (quarenta e cinco) dias alternados, no mesmo ano civil.

Art. 3°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 14 de marçpo de 2023.

ADEM AFONSO MACEDO
Secretario Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor para retorno de suas atividades normals".

A Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal ADEMIR AFONSO MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Sr. JOÃO PAULO SANTANA AMORIM, Servidor Público Municipal exercendo o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, em virtude do não comparecimento ao seu local de trabalho desde a data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor incorrerá nas sansões do art. 148, inc. II, e 151 da Lei n°861/2008, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público

Art. 151. Configura abandono de cargo a mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 45 (quarenta e cinco) dias alternados, no mesmo ano civil.

Art. 3°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 14 de marçpo de 2023.

ADEM AFONSO MACEDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:5BE8A846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:016/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de materiais odontológicos e material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 016/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 15 de março de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6201CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:016/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, motivada pela real necessidade de Aquisição de materiais odontológicos e material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de materiais odontológicos e material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 15 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2316043E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:016/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MICHELE THESARI LARA E EMERSON LOPES DOS SANTOS** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 016/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6D62AEB5

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2022
NUMERO DO TERMO: 002.025.2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 0,776079743%, que corresponde a uma supressão no valor de **R$ 3.322,18** (três mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) no valor do contrato inicial, referente ao ITEM 7.6. O valor do contrato inicial de acordo era de **R$ 428.071,99 (quatrocentos e vinte e oito mil setenta e um reais e noventa e nove centavos)** e em consequência da supressão promovido por meio do 2º termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R$ 424.749,81 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C08283F

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2022
NUMERO DO TERMO: 002.025.2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de 13,06147828%, que corresponde a **R$ 55.912,53** (cinquenta e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos) no valor do contrato inicial. O valor do contrato inicial de acordo era de **R$ 428.071,99 (quatrocentos e vinte e oito mil setenta e um reais e noventa e nove centavos)** e em consequência da supressão promovido por meio do 2º termo aditivo e o acréscimo do 3º termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R$ 480.662,34 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CF8D22BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 070/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 002.070/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CEU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão do valor contratual conforme solicitação de aditivo para realimento de valores, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O reequilíbrio será de **R$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos)** no contrato nº 070/2021. Faz se necessário o aditivo equivalente a 1.86% do valor contratual. O valor da parcela que era de

R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais passa a ser de R$ 432,92 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 5.195,04 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)** para o período aditivado.
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 070/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 09 de abril de 2023 até o dia 09 de abril de 2024.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 15 DE MARÇO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D3A6C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 020/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 020/2023

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:
I - O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Ema Quadra 51 – centro, inscrito no CGC nº. 24.859.332/0001-94, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, entidade sem fins lucrativos com sede na cidade de Chapadão do Céu – Goiás, sito à Avenida Indaiá n° 219, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.404.101/0001-89, representado pelo presidente Sr. **MARCOS DE CASTRO BERTOLASO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 015.624.248-66, portador do RG nº. 9004968 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua H Leste, nº 230, Sol Nascente em Chapadão do Céu – GO, pelo secretário **DIEGO RODRIGO FAVERO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Inga Oeste, Quadra 899, Lote 1A1, Setor Industrial na cidade de Chapadão do Céu – GO, portador da Cédula de Identidade nº 001165099 SSP/MS e CPF sob nº 999.161.341-20, daqui por diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente termo de apostilamento ao convênio 020/2023 na forma e condições a seguir alinhadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo de apostilamento se fundamenta na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, em especial no artigo 136 e cláusula quarta do convênio n° 020/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste instrumento é alterar a cláusula primeira – "DO OBJETIVO" para a seguinte:
1.1.1 - O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a convenente, através de repasses de valores em espécie conforme plano de aplicação apresentado pela entidade para custear despesas com:
- Fornecimento de alimentação adequada e suficiente
- Manutenção preventiva e corretiva das viaturas
- Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal
- Pagamento de contas de água, energia e internet
- Reforma e/ou ampliação das instalações dos destacamentos
- Identificação das necessidades específicas de cada destacamento e o público alvo
- Equipamentos de proteção individual (EPIs)
- Veículos e equipamentos de comunicação
- Material de escritório e informática
- Sistema de vídeo monitoramento por câmeras

1.1.2 – Unidades a serem atendidas por esse convênio:
- BASE ADMINISTRATIVA DO CONSEG
- 2ª COMPANHIA DO 46° BPM (CHAPADÃO DO CÉU – GO)
- 5° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR RODOVIÁRIO – 5º BPMRv
(Qurinópolis) Barreira de Fiscalização Rodoviária de Chapadão do Céu
- 7ª COMPANHIA DESTACADA DA POLÍCIA MILITAR 7ªCDPM RURAL
- 2ª COMPANHIA DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS
- SUBDELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DE CHAPADÃO DO CÉU
- UNIDADE PRISIONAL DE SERRANÓPOLIS

1.1.3 – Metas a serem atingidas:
Atendimento a toda comunidade de Chapadão do Céu – GO, tanto no âmbito rural como municipal, realizar palestras em escolas e para toda a comunidade a fim de controlar ao máximo o policiamento repressivo e ostensivo, passando um monitoramento preventivo. Garantir a qualidade e eficiência do atendimento, visando a segurança pública e o bem-estar da população.

1.4 - Permanecem inalteradas as demais disposições do convênio original.
CLAUSULA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

MARCOS DE CASTRO BERTOLASO
Presidente

DIEGO RODRIGO FAVERO
Secretário

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D21B8EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, MANILHAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO EM VIGÊNCIA.".* **Assinatura da Ata:** 13/03/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** LAERCIO DOURADO DE MOURA-ME

MADEIREIRA IPORÁ CNPJ: 03.878.216/0001-42. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 479.400,000 **(Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:956C5FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°02/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, MANILHAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO EM VIGÊNCIA.".* **Assinatura da Ata:** 13/03/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO CNPJ: º 04.421.437/0001-50. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 7.781.525,0000 **(Sete milhões e setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C11D2782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão PRESENCIAL nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial - **Edital nº 03/2023.**
OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, MANILHAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO EM VIGÊNCIA."*
VALOR TOTAL: R$ 8.260.925,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil e novecentos e vinte e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO e LAERCIO DOURADO DE MOURA-ME MADEIREIRA IPORÁ, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Secretária de Administração homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO, 14 de Março de 2023.

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A5C02F99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 008/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem, coordenação e implantação de estruturas e serviços especializados para realização da "25º Semana Ruralista de Estrela do Norte", a realizar-se no dia **29.03.2023**, com início às **08h00 horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381- 6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 16 de fevereiro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:EB2824F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 793/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de SAÚDE
Contratado: RC CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA , CNPJ 26.723.798/0001-93
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 48/2023
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalinização e organização de documentos de entrada e saída, consultas, exames media e alta complexidade, internação hospitalar pelo regulador do nosso nosso Município em Goiânia para Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-201

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº:814/2023.
15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F95212CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1077/2023

PORTARIA Nº 1.077 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **14 e 15/03/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DC263E7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1078/2023

P ORTARIA Nº 1.078 DE 15 DE MARÇO DE 2023

15/03/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$150,00 cada, ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** nos dias **14 e 15/03/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:423D0F04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1079/2023

PORTARIA Nº 1.079, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **Aurélio Gomes de Freitas,** inscrito no CPF: **888.109.331-68**, ocupante do cargo **Secretário de Meio Ambiente,** para deslocamento a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **15/03/2023,** para tratar de demandas da pasta junto a Oficina Solução Car.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CDC45E62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1080/2023

PORTARIA Nº 1.080 DE 15 DE MARÇO DE 2023

15/03/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3(Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **12/03, 15/03 e 17/03/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B0931601

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2023

Processo: 5616/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GEOSERV INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ Nº20.719.805/0001-05
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
Objeto:O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DA PONTE GAMELEIRA COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N. 0638**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 268.643,53(duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha 151 – 10.08.15.451.1015.1.030.4.4.90.51-100
Ficha 151 – 10.08.15.451.1015.1.030.4.4.90.51-123
Ficha 151 – 10.08.15.451.1015.1.030.4.4.90.51-127
Prazo de Vigência: (13/03/2023 a 13/09/2023)
Data de assinatura: 15/03/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023.

27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:49E417B4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 30 de março de 2023 às 09:00h,** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE DUTOS (PEAD) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 13 de março de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1EE8C633

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1081/2023

PORTARIA Nº 1.081, DE 15 DE MARÇO DE 2023

15/03/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no **CPF: 060.222.661-90**, ocupante do cargo **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO** no dia **09/02/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 15 de março 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:45CD28BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1082/2023

PORTARIA Nº 1.082, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

15/03/2022

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **FORMOSA-GO,** no dia 15**/03/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E20B23C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1083/2023

PORTARIA Nº 1.083, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$90,00 ao servidor **ADEMIR DE VARGAS MACHADO,** inscrito no **CPF:793.930.121-72**, ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE ANCESTRALIDADE CULTURAL- TEMPORÁRIO**, para viagem a cidade de **COLINAS DO SUL/GO** no dia **15/03/2023** com a finalidade de retirar mudas de plantas para atender as demandas do Município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A7F15C84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1084/2023

PORTARIA Nº 1.084, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **COSME NELSON DE JESUS**, inscrito no **CPF: 878.929.101-82**, ocupante do cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS ,** para viagem a cidade de **COLINAS DO SUL/GO** no dia **15/03/2023** com a finalidade de retirar mudas de plantas para atender as demandas do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 15 de março 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:24195B96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1.529/2023 JARAGUÁ-GO, 15 DE MARÇO DE 2023.

Lei nº **1.529**/2023 Jaraguá-GO, 15 de março de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da praça situada na Rua Desembargador José Soares de Castro, Vila Natalina, como sendo - PRAÇA LARGO DA DUQUESA DE GOIÁS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vitor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"**PRAÇA LARGO DA DUQUESA DE GOIÁS**"** a praça situada na Rua Desembargador José Soares de Castro, Vila Natalina, Jaraguá-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos15dias do mês demarço do anode 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:1942342A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1530/2023 JARAGUÁ-GO, 15 DE MARÇO DE 2023.

Lei nº 1.530/2023 Jaraguá-GO, 15 de março de 2023.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Jaraguá e dá outras providências.

" A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Jaraguá-GO, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
IV. Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de: I. Coordenador II. Secretaria III. Setor Técnico IV. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Jaraguá a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11º - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. Art.

12º - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Jaraguá-GO.

Art. 13º - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Jaraguá-GO.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:0DBF2CE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2023

Ata de Registro de Preço n° 012/2023
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa: VIRTUE COMÉRCO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 74.052,81 (SETENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/03/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11378/2022
Pregão Presencial: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3990FE65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2023

Ata de Registro de Preço n° 014/2023
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: VIRTUE COMÉRCO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 126.749,06 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/03/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11378/2022
Pregão Presencial: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6902BC5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2023

Ata de Registro de Preço n° 011/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: VIRTUE COMÉRCO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 79.378,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/03/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11378/2022
Pregão Presencial: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2586D8CC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATO N° 159/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE
CONTRATADA: FRANCIELY SOUTO CARVALHO 01399987135 .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE SOFA E AQUISIÇÃO DE TOLDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO Dot. Orc 10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
PROCESSO: 2575/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 115/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AEFA38D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 200/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

> "Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de itens de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de escritório.
CONSIDERANDO a aquisição de impressora, diante da necessidade de realizar diversos serviços administrativos diariamente, mediante uso de impressoras para dar continuidade nas atividades rotineiras;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de itens de escritório da empresa 49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, neste ato representado por GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CPF n° 700.465.451-66.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **$ 9.242,00(NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS),** em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de escritório, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A13300D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

Contrato n° 059/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ELIZANGELA SAMPAIO DOS ANJOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS
Valor:R$ 14.100,00(QUATORZE MIL E CEM REAIS)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.449052 FONTE 101 FICHA 76
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 14/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:14/03/2023
Processo: 2471/2023
Dispensa: 117/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D521431

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 201/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos.
CONSIDERANDO que os materiais são necessários para o funcionamento adequado das escolas, par dar continuidade nas atividades rotineiras na educação de Mara Rosa-Goiás;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de equipamentos da empresa 49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, neste ato representado por GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CPF n° 700.465.451-66.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 25.911,00,00(VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS),** em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA,** para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA83F1C1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº202/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2023:

DEBORA MARQUES MOTA LTDA	49.818.515/0001-59	HABILITADA	DEBORA MARQUES MOTA LTDA - ENFERMEIRO (a) SOBREAVISO (HOSPITAL)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35DDF43E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **DEBORA MARQUES MOTA LTDA**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRO (A) HOSPITAL
Dotação Orçamentária **010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 40.000 (Quarenta mil reais), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 4.000,00 (mensal).
DATA ASSINATURA: **15/03/2023.**
VIGÊNCIA: **31/12/2023.**
Credenciamento nº 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B61936B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº203/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2023:

LIELIO VIEIRA LESSA JUNIOR LTDA	49.666.895/0001-97	HABILITADA	LIELIO VIEIRA LESSA JUNIOR - Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:89274E07

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **LIELIO VIEIRA LESSA JUNIOR LTDA**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO(A) PLANTAO
Dotação Orçamentária: **010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 459.372,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 45.937,20 (mensal).
DATA ASSINATURA: **15/03/2023.**
VIGÊNCIA: **31/12/2023.**
Credenciamento nº 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D06D2CCC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº204/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2023:

UNISAUDE TRATAMENTOS MEDICOS LTDA	30.756.0009/0001-98	HABILITADA	RAFAEL ALVES GARCIA - Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:57E12679

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **UNISAUDE TRATAMENTOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO(A) PLANTAO
Dotação Orçamentária: **010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 459.372,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 45.937,20 (mensal).
DATA ASSINATURA: **15/03/2023.**
VIGÊNCIA: **31/12/2023.**
Credenciamento nº 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:071D84F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 205/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos.

CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de manter o bom trabalho rotineiro dos departamentos administrativos, para cumprimento de sua finalidade com eficiência

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de equipamentos da empresa KENIA VALEIRIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, neste ato representado por KENIA VALEIRIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 024.998.911-57.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.017,00(SEIS MIL E TEZESSETE REAIS),** em favor da empresa **KENIA VALEIRIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157,** para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **KENIA VALEIRIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:975F521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023

Ata de Registro de Preço n° 013/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Empresa: VIRTUE COMÉRCO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 139.881,12 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/03/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11378/2022
Pregão Presencial: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:02B5D617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **29 de março de 2023**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde do FMS**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2C030B5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 009/2023,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993),* **visando Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para o almoxarifado da Secretaria de Educação.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 04 de abril de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36B8243D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 30 de março de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22, n°. 356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE,** para a Concessão de Uso a título oneroso dos Boxes da Praça de Alimentação "Pipa" Erasmo Rodrigues de Souza, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 16 de março de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99C9F2E6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 212, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 002/2023 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 002/2023, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Candidato	Nota de Títulos e Entrevista	Situação
1	FERNANDA COSTA NUNES	62,50	1º
2	THAIRIANE GUIMARÃES OLIVEIRA	68,60	1º
3	DÊNIS MASASHI SUGITA	61,10	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D48C9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 2023003275

Nº. DO PROCESSO:2023007222
DISTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.924.138/0001-01.
DISTRATADA:A empresaALVES ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.663.145/0001-35.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo o contrato de fornecimento de combustível.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, incisos I e XII da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica assegurado à DISTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:404AEC2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 2023003274

Nº. DO PROCESSO:2023007227
DISTRATANTE:O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
DISTRATADA:A empresaALVES ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.663.145/0001-35.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo o contrato de fornecimento de combustível.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, incisos I e XII da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica assegurado à DISTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:957D34AC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023014829

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de Março de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR N1 – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
96º	KARINE SILVA EVANGELISTA	19/11/1991	6,50

PORTEIRO SERVENTE-APROVADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
14º	LÍVIA MARIA RESENDE OLIVEIRA	03/10/2002	10,00
15º	MARLI DE SOUSA LIMA DA COSTA	27/09/1961	9,50

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - Intérprete

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01º	KÁTIA DE JESUS CARVALHO	24/10/1992	7,50

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D5023B6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023009482

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de Março de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR N1 – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
97º	YESKA REZENDE	19/02/1992	6,50

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AB41981

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2023017361

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 15 de março de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTÃO SUS

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
45	262	ELISÂNGELA DE MORAIS	5	26/02/1978	CAD. RESERVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07765EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº do Documento 9242
Local de Lavratura: SEFAZ- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO
Data: 03/03/2023
Hora: 15:23:22
Sujeito Passivo:
Razão Social: PIERRE MARTINS REZENDE 03120723177 CNPJ da Matriz: 22.613.349/0001-31
Logradouro: RUA 14 Nº: SN Complemento: APT 03
Bairro: CENTRAL Cidade: MINEIROS UF: GO CEP: 75830-002
Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R$):
Impostos/Ente Federado Valor do Imposto/ Valor da Multa Valor Juros de Total
Contribuições Contribuição Mora
IRPJ União **********
CSLL União **********
CPP União **********
ISS MINEIROS **********
Total **********
(*) Juros de Mora Calculados até 03/2023
Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:
A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.
Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do

Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.
O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 245 da LC 006/2001 e suas alterações posteriores - Código Tributário Municipal, na Unidade:
SEFAZ- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, no endereço abaixo:
PRACA CORONEL CARRIJO N 05 – CENTRO – MINEIROS - 75830046.
Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Nome
MARILEI BOLGENHAGEN
Matrícula 4041
Fiscal de Arrecadação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99E5A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4737

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4737 Data: 15/03/2023
Ordem de Serviço 202300018 Data: 05/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUZIA SANTOS SILVA
CCP: 10376
CNPJ/CPF: 232.543.351-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA LAJEADO ESQ. C/ AV. EREXIM, QUADRA 23, LOTE 01, LEONTINO, CCI 12510. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2091. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001085. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9653179 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66B791FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023012148
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50.
OBJETO: Publicidade de matérias em jornal de grande circulação.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *16 de março de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F479E4DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA:** DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI– CNPJ: 09.254.386/0001-32. **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 016/2022. **OBJETO** aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 10/03/2023 a 31/12/2023. VALOR: **R$ 87.740,44 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria de Educação:** 12.1301.12.361.1048.2239.339030 (101)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D68BBBA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29,**CONTRATADA. GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.284.699/0001-27**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 01/03/2023 A 31/12/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023 **VALOR:** R$ **47.524,63 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1048.2256.339030, 10.301.011.2263.339030, 10.302.0011.2275.339030, 10.301.011.2349.339030, 10.304.1027.2260.339030, 10.302.1027.2258.339030, 10.303.0011.2270.339030, e 10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F6E30EF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VANESSA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 705.009.071-96, Brasileira, Portadora da CI (RG) nº 6442470 (SSP/GO), Registro no COREM-GO nº 702105, NIT 212799429-77 residente e domiciliado no município de Santa Helena de Goiás GO. CEP 75920-000.CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**06/03/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6DA1B321

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: POLYANA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF: 046.074.251-50, Brasileira, Portadora da CI (RG) nº 5791042 (SSP/GO), Registro no Conselho e Regional de Odontologia – GO – ASB-5270, NIT 140.09200.31-2 residentes e domiciliado no município de Santa Helena de Goiás GO. CEP 75920-000.CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**06/03/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A10C0C40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GEOVANE BRANQUINHO SOUSA**, brasileiro solteiro inscrito no CPF: 037.467.321-74, RG 4736656 2ª via (PC/GO) situada na Rua 05 Nº. 132 Qd. N Lt. 14Bairro Pedrolina CEP 75.920-000. Inscrição no CRO-03755/2023, Sob. O número GO-DC-16231 CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/03/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1E03D92D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 098/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 o **LAERTE ANTUNES RODRIGUES**, brasileiro solteiro inscrito no CPF: 100.488.551-20, RG 119633 2ª via (DPGC/GO) situada na Rua 221, Qd.S-B Lt. 08 Bairro Jardim Santa Helena CEP 75.920-000. Inscrição no CRM/GO-1827 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art.25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 0/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL **05.0501.10.302.0011.2275** (114017) 319034 (114008) VIGENCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/03/2023 **VALOR:** R$ **65.000,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:07F0FF04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 097/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 o **GEOVANE BRANQUINHO SOUSA**, brasileiro solteiro inscrito no CPF: 037.467.321-74, RG 4736656 2ª via (PC/GO) situada na Rua 05 Nº. 132 Qd. N Lt. 14Bairro Pedrolina CEP 75.920-000. Inscrição no CRO-03755/2023, Sob. O número GO-DC-16231. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art.25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 0/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 05.0501.10.301.0011.2263 (114008) **-mANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA VIGÊNCIA**: 01/03/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/03/2023 **VALOR:** R$ **45.600,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F4EC32F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 309/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA JOÃO VITOR DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 055.944.241-64 **MODALIDADE**CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: SUPRESSÃO VALOR **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ **30.400,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D8F97E10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-036-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CONTAINERS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 29/03/2023 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3C9BF5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-024-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃOD E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 29/03/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F304A266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-015-A-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELOS (AS) SECRETÁRIOS (AS).
DATA: 29/03/2023 ÀS 16:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:09652383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP-004-A-2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP004-A/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL", CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).

CONSIDERANDO O PROCEDIMENTO TP 004-A/2022, REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023, CONFORME FORA INFORMADO NA ATA DE ABERTURA E SUSPENSÃO NO DIA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA DESIGNADO A ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10H00M.

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:77CB4E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:408A0C41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:E8B29CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:FE6503CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LUCIANA DE PAULA OLIVEIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a alteração do valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34 – Fonte 102. **VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 2.640,00 . **ASSINATURA:** 03/03/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A518F77D

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 15 de Março de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A88F586D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°. 02/2023 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 29 de março de 2023 as 10h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 15 de março de 2023.

RHANISTER FERNANDES SILVA -
Gestor Publico

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0FEF6C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 016-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2023 - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados na manutenção, implantação de equipamentos de comunicação como pabx e rede telefônica, equipamentos de informática como servidores, na formatação, backup e restaurações de sistemas no Município de Bom Jesus-GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: 29 de março de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 15 de março de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:F93DFAC1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada em arbitragem para realização dos eventos programados no calendário esportivo de 2023 em diversas modalidades pelo departamento de esportes de Jandaia - Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **21 de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 15/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8BCBBDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

> "SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2021".

CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.314.237/0001-01, ESTABELECIDA EM AV ERNESTO ARMANDO ROESLER, SN, QD19, LT.4, BAIRRO

NOVO, ALVORADA DO NORTE - GO, REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA **LUNIZZA CRISTINNA P. DA SILVA,** PORTADORA DO CPF Nº 023.643.351-24.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL NA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBRAS EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO.**
ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2023** E TÉRMINO EM **31 DE MARÇO DE 2023. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F252003

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43

DECRETO Nº 43, de 14 de março de 2023.

"Dispõe a respeito da nomeação do rol de representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 02 (dois) anos, neste município de Palestina de Goiás - Goiás".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores, em especial o previsto na Lei Municipal nº 378/2012;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no artigo 204, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Palestina de Goiás – Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, assim sendo:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social ou órgão equivalente:
TITULAR: Gehielle Paulla Prado e Silva
SUPLENTE: Camila Suene Miranda Alves

Representantes Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Sibele Neto de Morais
SUPLENTE: Leiliane Fátima Guimarães Campos

Representantes Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Leidayane Petronilha de Melo Rodrigues
SUPLENTE: Jourdan Rezende Costa

Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Sinval Jordão Neto
SUPLENTE: Gustavo Adim de Sousa e Silva

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus:
TITULAR: Jessé Francisco
SUPLENTE: Maria de Sousa Marques

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus Madureira – Destinado a Dependentes Químicos:
TITULAR: Simone S. dos Santos
SUPLENTE: Elidiane Kely Silva Borges

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus Missão:
TITULAR: Larissa Aparecida L. da Silva
SUPLENTE: Raiane Roberta Dutra Souza Pereira

Representantes Entidade Religiosa Deus é Amor:
TITULAR: Aparecido Vieira de Sousa
SUPLENTE: Carlos Roberto V. de Sousa
Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 41/2023, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:86BCD537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44

DECRETO Nº 44, de 14 de março de 2023.

"Dispõe a respeito da nomeação do rol de representatividades do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 02 (dois) anos, neste município de Palestina de Goiás - Goiás".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 566, de 19 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 563, de 19 de dezembro de 2018, que versa sobre a Política Municipal de Assistência Social do Município de Palestina de Goiás-GO, Implantação e Regulamentação do SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, em especial a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos.
CONSIDERANDO o artigo 204, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais de Assistência Social deste município de Palestina de Goiás – Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, assim sendo:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social ou órgão equivalente:
TITULAR: Sueli Silva de Oliveira

SUPLENTE: Camila Suene Miranda Alves

Representantes Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Lazara Anaciberte da Silva Passos
SUPLENTE: Vera Lucia Gonçalves de Amaro

Representantes Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Leidayane Petronilha de Melo Rodrigues
SUPLENTE: Jourdan Rezende Costa

Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Sinval Jordão Neto
SUPLENTE: Gustavo Adim de Sousa e Silva

Representantes Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: Estela de Sousa Almeida
SUPLENTE: Tiago Jorge Tirloni

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes Entidade Religiosa Igreja Católica – Pastoral da Criança e do Adolescente:
TITULAR: Deubrandina Pereira Ribeiro
SUPLENTE: Helania Maria de Sousa Cruz

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus Madureira – Destinado a Dependentes Químicos:
TITULAR: Rosenilda Martins de Souza
SUPLENTE: Josilaine Alves de Sousa Castro

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus Madureira:
TITULAR: Divino Ferreira da Silvaa
SUPLENTE: Gisele Santos

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus – Lar do idoso:
TITULAR: Alda Maria Pereira Campos
SUPLENTE: Mayrla Ribeiro Horbylon de Oliveira
Representantes dos Usuários:
TITULAR: Ana Lívia de Jesus Ferreira
SUPLENTE: Edineia Maria de Jesus
Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 42/2023, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3F3E433A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTATO 082.2022

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 082/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede Av. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pela Sra. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**.

CONTRATADO: **CONSTRUÇÕES MARINHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.109.084/0001-46, localizada na R 7, número 181, QD/LT. 03, Sala 03, CEP 74.560-350, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **ANTONIO JOSE MARINHO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 478.499.834-91, RG. 8303451-SSP-GO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditivo nº 02 ao contrato 082/2022, a reger-se de acordo com a lei 8.666/93 e alterações, as previsões do Edital do Convite nº 001/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 082/2022, que juntos firmaram em 11 de julho de 2022, conforme estabelecido na Clausula Segunda do contrato original.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGENCIA: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a ser até 09/03/2023.

Cláusula quarta –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
§ 1º - Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da dotação orçamentária prevista no contrato original:

Cláusula quinta – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em vigor, as demais cláusulas do referido Contrato nº 082/2022 ora celebrado, em tudo que não conflite com os Termos deste ajuste.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com o primitivo contrato 082/2022, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás, em 07 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás
VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação/Contratante

Construções Marinho LTDA
ANTONIO JOSE MARINHO FILHO
Empresário/Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF/MF:

2._____
Nome:
CPF/MF:

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 082/2022
Processo de Contratação por meio Convite nº 01/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**CONSTRUÇÕES MARINHO LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato nº 082/2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	07/12/2022
Prazo de vigência:	09/12/2022 a 09/03/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 07 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:08561768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO 176.2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 176/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57.

CONTRATADO: **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.699.796/0001-92**, localizada na Rua 08, Lote 6, Quadra 43, Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio do seu representante legal Sr. **ROGÉRIO ALVES DANTAS**, empresário, CPF 001.903.521-75, RG 4432165 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 40, Lote 24, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia-GO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditivo nº 01 ao contrato 176/2021, a reger-se de acordo com a lei 8.666/93 e alterações, as previsões do Edital da Tomada de Preços n° 04/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 176/2021, que juntos firmaram em 14 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Clausula Segunda do contrato original.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGENCIA: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a ser até 15/12/2023.

Cláusula quarta –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
§ 1º - Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da dotação orçamentária do contrato original:

Cláusula quinta – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em vigor, as demais cláusulas do referido Contrato nº 176/2021 ora celebrado, em tudo que não conflite com os Termos deste ajuste.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com o primitivo contrato 176/2021, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás, em 12 de dezembro de 2022.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário de Administração/Contratante

Rl Dantas Empresarial LTDA
ROGÉRIO ALVES DANTAS
Empresário/Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF/MF:

2._____
Nome:
CPF/MF:

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2021
Processo de Contratação por meio Tomada de Preços nº 04/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato nº 176/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	12/12/2022
Prazo de vigência:	15/12/2022 a 15/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 12 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5A9BA446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 009/2022

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 009/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57.

CONTRATADO: **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.699.796/0001-92**, localizada na Rua 08, Lote 6, Quadra 43, Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio do seu representante legal Sr. **ROGÉRIO ALVES DANTAS**, empresário, CPF 001.903.521-75, RG 4432165 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 40, Lote 24, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia-GO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditivo nº 01 ao contrato 009/2022, a reger-se de acordo com a lei 8.666/93 e alterações, as previsões do Edital da Tomada de Preços n° 05/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 009/2022, que juntos firmaram em 26 de janeiro de 2022, conforme estabelecido na Clausula Segunda do contrato original.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGENCIA: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a ser até 27/11/2022.

Cláusula quarta –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
§ 1º - Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da dotação orçamentária do contrato original:

Cláusula quinta – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em vigor, as demais cláusulas do referido Contrato nº 009/2022 ora celebrado, em tudo que não conflite com os Termos deste ajuste.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com o primitivo contrato 009/2022, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás, em 20 de junho de 2022.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário de Administração/Contratante

Rl Dantas Empresarial LTDA
ROGÉRIO ALVES DANTAS
Empresário/Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF/MF:
2._____
Nome:
CPF/MF:

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2022
Processo de Contratação por meio Tomada de Preços nº 05/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato nº 009/2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	20/06/2022
Prazo de vigência:	27/06/2022 a 27/11/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 20 de junho de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5CED1778

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 009/2022

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 009/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57.

CONTRATADO: **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.699.796/0001-92**, localizada na Rua 08, Lote 6, Quadra 43, Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio do seu representante legal Sr. **ROGÉRIO ALVES DANTAS**, empresário, CPF 001.903.521-75, RG 4432165 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 40, Lote 24, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia-GO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditivo nº 02 ao contrato 009/2022, a reger-se de acordo com a lei 8.666/93 e alterações, as previsões do Edital da Tomada de Preços n° 05/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 009/2022, que juntos firmaram em 26 de janeiro de 2022, conforme estabelecido na Clausula Segunda do contrato original.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGENCIA: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a ser até 27/04/2023.

Cláusula quarta –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
§ 1º - Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da dotação orçamentária do contrato original:

Cláusula quinta – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em vigor, as demais cláusulas do referido Contrato nº 009/2022 ora celebrado, em tudo que não conflite com os Termos deste ajuste.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com o primitivo contrato 009/2022, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás, em 24 de novembro de 2022.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário de Administração/Contratante

Rl Dantas Empresarial LTDA
ROGÉRIO ALVES DANTAS
Empresário/Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

CPF/MF:

2._____

Nome:

CPF/MF:

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2022
Processo de Contratação por meio Tomada de Preços nº 05/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato nº 009/2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	24/11/2022
Prazo de vigência:	28/11/2022 a 28/04/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 24 de novembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E82E4532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 136/2021
Processo de Contratação por meio Concorrência Pública nº 001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA**

	LTDA
Objeto:	alteração na clausula quinta ***EXECUÇÃO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS*** e cláusula sétima **DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** do Contrato de Prestação de serviços 136/2021, firmado em 01/07/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	28/02/2023
Prazo de vigência:	01/04/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 28 de fevereiro de 2023.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D41C7DFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 103/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 103/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**MORAIS CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira.
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DEE6D91C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 112/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº25/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 112/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:93B81E73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021
Processo de Contratação por meio Concorrência Pública nº 001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	***WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA***
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 111/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:76B1709D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSOS Nº 670/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de papelaria, destinado a manutenção das Secretarias Municipais deste município.
Data: 29 de março de 2023, às 08h:30min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, n 01, Setor Justiniano, Departamento de Licitações Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AA65CBEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO Nº: 539/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios (panificados) visando atender as Secretarias Municipais de Palestina de Goiás/GO.
Data: 30 de março de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:519B8436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de 01(um) veículo de passeio 0km, referente ao recurso Estadual, Processo n°. 202200010003584, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,
DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2023.
HORÁRIO: às 14h:00min
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1E55717A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 46/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 46/2022
Processo de Contratação por meio de inexigibilidade nº 05/2022

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**BATISTA LEOPOLDINO LEITE**
Objeto:	proceder à alteração nas cláusulas SEUNDA **do prazo de vigência**, terceira **do valor e da forma de pagamento** e quarta **da Dotação Orçamentária** do Contrato de locação 46/2022, firmado em 07/02/2022.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:46A06EE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 22

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro
Agente Administrativo

DECRETO N° 22, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de n. 599, de 30.03.2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da Resolução de n. 38, de 16.07.2009, do FNDE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o quadriênio de 2023/2026, da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: RYTA KÁSSIA RODRIGUES SILVA (CPF/MF n. 701.571.781-61);
Suplente: ARIANE REZENDE MELO (CPF/MF n. 007.255.701-05).

• Representantes de docentes (professores), discentes (alunos) e outros trabalhadores da Educação:

Titular: MARLENE CAMPOS DE CASTRO (CPF/MF n. 844.328.611-34);
Suplente: TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO (CPF/MF n. 844.487.921-53).

Titular: CLAUDETEH DA SILVA GOMES (CPF/MF n. 035.980.841-70);
Suplente: RAITA RODRIGUES DE JESUS (CPF/MF n. 705.044.791-99).

• Representantes dos pais de alunos:

Titular: LETÍCIA GUIMARÃES SILVA (CPF/MF n. 075.956.261-02);
Suplente: GRACIANE FRITSCH LEWE (CPF/MF n. 032.509.491-83)

Titular: JANAÍNA ALVES MARTINS (CPF/MF n. 890.882.04-87);
Suplente: KALIANA DA SILVA PEREIRA (CPF/MF n. 705.362.081-66).

• Representantes Eleitos pela Sociedade Civil Organizada:

• Titular: VANUZA JACINTA SOUZA SILVA (CPF/MF n. 024.715.711-23);
• Suplente: MAXWELL DE FREITAS MARQUES (CPF/MF n. 556.275.871-72).

• Titular: MAGNA LÚCIA FIALHO DA SILVA (CPF/MF n. 827.821.211-20);
• Suplente: ROSILEIDE JOSINA CARRIJO RODRIGUES (CPF/MF n. 902.599.201-34).

§1º. O Conselho terá a presidência da Sra. MAGNA LÚCIA FIALHO DA SILVA (CPF/MF n. 827.821.211-20) e a vice-presidência da Sra. ARIANE REZENDE MELO (CPF/MF n. 007.255.701-05), eleitos por seus pares.

§2º. O exercício do mandato de conselheiro, e seu respectivo suplente, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:01937DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 284/2023

Processo n. 284/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para atender a secretaria de Governo".

O GESTOR DO Executivo, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para a secretaria de Governo, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 284/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.855.539/0001-16, estabelecida na Av. Rua 72, n. 325, Qd. 14, Lt. 10/13, sala 1508, Edif. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 75.805-480, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **50**, Sub Elemento: **22**, Fonte de recurso: **200**, Destinação: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:8F84B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.599/2023

PROCESSO Nº 599/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de maquina Ferramenta, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Máquina Ferramenta-Furadeira, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de máquina Ferramenta -Furadeira, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 599/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **VALTER RAMOS LTDA (GOIÁS FERRAMENTAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.497.806/0001-01, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, n.21, Quadra 07, Loja 17, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.1.039 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **127**, Sub Elemento: **34**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:785404C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 502/2023

Processo n. 502/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material para manutenção de bens e imóveis- Tubos para fabricação de luminárias para praça Manoel Oliveira Guimarães, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material para manutenção de bens e imóveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de material para manutenção de bens e imóveis- Tubos para fabricação de luminárias para praça Manoel Oliveira Guimarães, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.824,78 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 502/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR (SERRALHERIA CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Avenida Jose Umbelino Pio, s/n, Qd. 08, Lt. 17, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública** - **03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **107**, Sub Elemento: **26**, Recurso: FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3C336BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3252/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3252/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção do gerador matsuyama, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção no gerador matsuyama, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3252/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **132**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C76645C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3253/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3253/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção do motor gerador 8000, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção nop motor gerador 8000, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3253/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **132**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6DF1C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 503/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 503/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento (podadeira), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção em máquina e equipamento (podadeira), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 503/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:152CB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 504/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 504/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento (motor serra), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção em máquina e equipamento (motor serra), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 504/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:00264008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 506/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 506/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento (roçadeira), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção em máquina e equipamento (roçadeira), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 506/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F9693A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 508/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 508/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento (soprador bg85), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção em máquina e equipamento (soprador bg85), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 508/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:538A23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 507/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 507/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento (motor trifásico 3cv 380w), para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e habitação ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviço de manutenção em máquina e equipamento (motor trifásico 3cv 380w), para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 507/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias de março de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BBE2B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 348/2023

Processo n. 348/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição Material Elétrico, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 21.879,20 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 348/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.741.330/0001-57, estabelecida na Avenida Sebastião Julio de Aguiar, n. 215, Qd. 10, lt. 01, Bairro: Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-620, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública** - **03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **107**, Sub Elemento: **26**, Recurso: FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante o servidor efetivo **KLENEMAR LOPES BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 856.006.441-91, ocupante do cargo efetivo de eletricista, sendo o mesmo, o responsável por todo o Departamento de Iluminação Pública da Administração, que será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2F13C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 501/2023

Processo n. 501/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de Portão para o Estádio Municipal Olimpo José Pereira, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de portão para o Estádio Municipal Olimpo José Pereira, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa aquisição de materiais para confecção de portão para o Estádio Municipal Olimpo José Pereira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 881,76 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 501/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR (SERRALHERIA CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Avenida Jose Umbelino Pio, s/n, Qd. 08, Lt. 17, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **24**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FA92DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 701/2023

Processo administrativo Nº 701/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a despesa pública de Aquisição de materiais para veículo oficial

VAN MASTER - placa de identificação PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de materiais para veículo oficial **VAN MASTER - placa de identificação PQH-0162**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a Aquisição de materiais para veículo oficial **VAN MASTER - placa de identificação PQH-0162**, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 701/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUZETTE DE OLIVEIRA BRANDÃO LTDA (GOIAS PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.376.865.0001-10, estabelecida na Rua Hermogenes Marques esquina c/ Av. Bartolomeu Bueno, n. 111, Qd. 04, Lt. 06 e 05, Vila Maua , Goiânia/Go, CEP: 74.323-260, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.302.0005.2.009 -3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BBD5CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 135/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A Empresa **CAROLINA BRAGA BORGES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.047.736/0001-04, estabelecida na Av. Tancredo Neves, s/n., Quadra 44, Lote 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP n.75.843-000, neste ato representada por seu representante legal, a Srª **Carolina Braga Borges,** portadora da Cédula de Identidade n. 6262701 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 059.502.271-58, com registro no CRM/GO sob n°. 30926, residente em Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **MÉDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 629/2023.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo estimado 180 (cento e oitenta) plantões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:996449E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 136/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, solteira, inscrita no RG sob n° 5904385 SSP/GO, cadastrada no CPF sob nº 011.466.751-94, Enfermeira registrada no COREN-GO sob nº 000.646.309, com endereço na Rua Mato Grosso, SN, Qd 69, Lt 12, Setor Norte, em Portelândia-Go, CEP 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRO/COORDENADOR DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Edital de Credenciamento n° 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 647/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), observado o valor mensal R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1D14CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 137/2023

Contrato nº..... : 137/2023/FMS
Processo nº..... : 646/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **ANDREINA ANTUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no RG sob n° 6626075 PC/GO, cadastrada no CPF sob nº 708.603.421-58, Enfermeira registrada no COREN-GO sob nº. 000.764.586-ENF, com endereço na Av. 05, Qd. 09, Lt.23, s/n, Setor Sul, em Portelândia-Go, CEP 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRO - HOSPITAL (PLANTÃO),** com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Edital de Credenciamento n° 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 646/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), observado o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 162 (cento e sessenta e dois) plantões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1CADC33E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de março de 2023, às 09h00min**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais em concreto e afins, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0D99FD2F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 049/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:59E11644

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 157/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 157/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 6ª Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato nº 157/2020, tendo por objeto a Prestação de serviços no desenvolvimento do trabalho de controle, análise de dados, avaliação, acompanhamento junto às unidades de saúde acerca do lançamento dos procedimentos nos sistemas da rede, acompanhamento das atividades Município/Estado/União, com fixação de diretrizes de programas e relatórios de gerência, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BIO-SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua 25 nº 129, Qd. 12, Lt. 01-A - Vila Bailão, na cidade de Rio Verde -GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.373.051/0001-73. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8A46C316

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Metálicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 050/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9F4CEDE3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aparelhos eletrônicos voltados à área de telefonia IP e afins, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 051/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:21291024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 064/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 32.951.008/0001-20.
OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM (PRIMEIRO USO), MODELO EXPERT MINIBUS, MARCA PEUGEOT.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 202.300,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 11/06/2023.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:AB10D890

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 004/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Concede revisão geral anual dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para o ano de 2023, aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás, conforme especificações a seguir:

- Poder Executivo

Dos cargos comissionados, nível e salário (ANEXO II – Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Assessor Técnico	Especial III	4.261,89
2	Assessor Jurídico	Especial III	4.261,89
3	Coordenador do Controle Interno	10	6.192,02
4	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	2.311,06
5	Chefe de Contabilidade	09	2.311,06
6	Chefe Departamento de Informática	09	2.311,06
7	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	2.311,06
8	Chefe Departamento de Saúde	09	2.311,06
9	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	2.311,06
10	Chefe Departamento de Obras	09	2.311,06
11	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	2.311,06
12	Chefe Departamento de Transporte	09	2.311,06
13	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	2.311,06
14	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	2.311,06
15	Diretor de Alimentação Escolar	09	2.311,06
16	Diretor do Transporte Escolar	09	2.311,06
17	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	2.311,06
18	Diretor do Departamento de Psicologia	09	2.311,06
19	Diretor de Projetos e Fiscalização	09	2.311,06
20	Diretor de Obras e Manutenção	09	2.311,06
21	Chefe de Departamento Pessoal	09	2.311,06
22	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	1.732,12
23	Chefe da JSM/UMC	08	1.732,12
24	Chefe das Merendeiras	08	1.732,12
25	Coordenador da Guarda Municipal	08	1.732,12
26	Diretora da Creche	06	1.586,77
27	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	02	1.331,64
28	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	02	1.331,64
29	Chefe Setor de Desporto e Lazer	02	1.331,64
30	Chefe Setor de Saúde	02	1.331,64
31	Chefe Setor do Bem Estar Social	02	1.331,64
32	Chefe Setor de Turismo	02	1.331,64
33	Chefe Setor de Obras	02	1.331,64
34	Chefe Setor de Ação Urbana	02	1.331,64
35	Chefe Setor de Meio Ambiente	02	1.331,64
36	Chefe Setor de Almoxarifado	02	1.331,64
37	Chefe Setor do Transporte Escolar	02	1.331,64
38	Encarregado Clube Municipal	02	1.331,64
39	Encarregado Estádio Municipal	02	1.331,64
40	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	1.331,64
41	Agente Administrativo	02	1.331,64
42	Agente Social e/ou Orientador Social	02	1.331,64
43	Encarregado da Horta Comunitária	01	1.302,00
44	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	1.302,00
45	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	1.302,00
46	Encarregado do Cemitério	01	1.302,00
47	Encarregado do Clube do Laço	01	1.302,00
48	Encarregado da Garagem Municipal	01	1.302,00
49	Encarregado da Casa de Velório	01	1.302,00

Dos cargos efetivos, nível e salário (ANEXO III - Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Médico	Especial I	9.484,62
2	Dentista	Especial II	4.888,27
3	Enfermeira	Especial IV	3.259,38
4	Biomédico	Especial IV	3.259,38
5	Técnico em Laboratório	Especial IV	3.259,38
6	Técnico em Raio X	Especial V	2.231,93
7	Tesoureiro Coletor	09	2.311,06
8	Operador de Máquinas – 2	08	1.732,12
9	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	1.657,85
10	Escriturário	07	1.657,85

11	Auxiliar de Contabilidade	07	1.657,85
12	Pedreiro	07	1.657,85
13	Carpinteiro	07	1.657,85
14	Armador	07	1.657,85
15	Pintor de Paredes	07	1.657,85
16	Mecânico	06	1.586,77
17	Motorista	06	1.586,77
18	Operador de Máquinas – I	06	1.586,77
19	Auxiliar Administrativo	06	1.586,77
20	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	1.586,77
21	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	1.586,77
22	Eletricista	06	1.586,77
23	Orientador do Programa – SEMAE	05	1.519,15
24	Digitador	05	1.519,15
25	Fiscal Arrecadador	04	1.453,62
26	Fiscal de Postura	04	1.453,62
27	Telefonista	03	1.390,13
28	Auxiliar de Enfermagem	02	1.331,64
29	Técnico de Enfermagem	02	1.331,64
30	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.331,64
31	Servente	01	1.302,00
32	Guarda Municipal	01	1.302,00
33	Recepcionista	01	1.302,00
34	Monitor	01	1.302,00
35	Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.302,00
36	Guarda Civil Municipal	01	1.302,00

– Poder Legislativo

Anexo II: Da Resolução nº 001/97 – de 07 de março de 1997:

A – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CDS – 10 R$: 6.192,02

B – CARGO DE DIREÇÃO MÉDIO

CDM – 09 R$: 2.382,61

CDM – 08 R$: 2.144,35

C – CARGO EM COMISSÃO INFERIOR

CCI – 07 R$: 1.639,52

CCI – 06 R$: 1.317,27

Anexo III: Da Resolução nº 002/97 – de 07 de março de 1997

Tabela de Vencimentos

SUMÁRIO:

TABELA 1

- Copeira R$: 1.317,27

TABELA 2

- Contabilista R$: 2.280,46
- Secretário Adjunto R$: 2.280,46
- Secretário Administrativo R$: 6.192,02

SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Prefeito	18.124,94
2	Vice Prefeito	7.853,43
3	Presidente da Câmara	5.364,77
4	Vereadores	5.364,77
5	Secretários	6.192,02
6	Conselheiros Tutelares	2.604,00

CONTRATOS TEMPORÁRIOS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Motorista	1.586,77
2	Operador de Máquinas Pesadas	1.586,77
3	Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00

§ 1º – O índice de que trata o *caput* deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três(2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:BEFEFA39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023012148

O GESTOR DO SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E DE OUTRAS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50 estabelecida na null Bairro SETOR ESTRELA DALVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	74095 - PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIARIO DA MANHÃ 2 COLUNAS X 4 CM	50	UNIDADE	R$: 115,00	R$: 5.750,00
02	74096 - PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIARIO DA MANHÃ 2 COLUNAS X 5 CM	50	UNIDADE	R$: 125,00	R$: 6.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.000,00					
TOTAL GERAL: R$ 12.000,00					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 de março de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20B42D5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 684

LEI Nº 684/2023

"Concede revisão geral anual dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para o ano de 2023, aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás, conforme especificações a seguir:
- Poder Executivo

Dos cargos comissionados, nível e salário (ANEXO II – Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Assessor Técnico	Especial III	4.261,89
2	Assessor Jurídico	Especial III	4.261,89
3	Coordenador do Controle Interno	10	6.192,02

4	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	2.311,06
5	Chefe de Contabilidade	09	2.311,06
6	Chefe Departamento de Informática	09	2.311,06
7	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	2.311,06
8	Chefe Departamento de Saúde	09	2.311,06
9	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	2.311,06
10	Chefe Departamento de Obras	09	2.311,06
11	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	2.311,06
12	Chefe Departamento de Transporte	09	2.311,06
13	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	2.311,06
14	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	2.311,06
15	Diretor de Alimentação Escolar	09	2.311,06
16	Diretor do Transporte Escolar	09	2.311,06
17	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	2.311,06
18	Diretor do Departamento de Psicologia	09	2.311,06
19	Diretor de Projetos e Fiscalização	09	2.311,06
20	Diretor de Obras e Manutenção	09	2.311,06
21	Chefe de Departamento Pessoal	09	2.311,06
22	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	1.732,12
23	Chefe da JSM/UMC	08	1.732,12
24	Chefe das Merendeiras	08	1.732,12
25	Coordenador da Guarda Municipal	08	1.732,12
26	Diretora da Creche	06	1.586,77
27	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	02	1.331,64
28	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	02	1.331,64
29	Chefe Setor de Desporto e Lazer	02	1.331,64
30	Chefe Setor de Saúde	02	1.331,64
31	Chefe Setor do Bem Estar Social	02	1.331,64
32	Chefe Setor de Turismo	02	1.331,64
33	Chefe Setor de Obras	02	1.331,64
34	Chefe Setor de Ação Urbana	02	1.331,64
35	Chefe Setor de Meio Ambiente	02	1.331,64
36	Chefe Setor de Almoxarifado	02	1.331,64
37	Chefe Setor do Transporte Escolar	02	1.331,64
38	Encarregado Clube Municipal	02	1.331,64
39	Encarregado Estádio Municipal	02	1.331,64
40	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	1.331,64
41	Agente Administrativo	02	1.331,64
42	Agente Social e/ou Orientador Social	02	1.331,64
43	Encarregado da Horta Comunitária	01	1.302,00
44	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	1.302,00
45	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	1.302,00
46	Encarregado do Cemitério	01	1.302,00
47	Encarregado do Clube do Laço	01	1.302,00
48	Encarregado da Garagem Municipal	01	1.302,00
49	Encarregado da Casa de Velório	01	1.302,00

Dos cargos efetivos, nível e salário (ANEXO III - Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Médico	Especial I	9.484,62
2	Dentista	Especial II	4.888,27
3	Enfermeira	Especial IV	3.259,38
4	Biomédico	Especial IV	3.259,38
5	Técnico em Laboratório	Especial IV	3.259,38
6	Técnico em Raio X	Especial V	2.231,93
7	Tesoureiro Coletor	09	2.311,06
8	Operador de Máquinas – 2	08	1.732,12
9	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	1.657,85
10	Escriturário	07	1.657,85
11	Auxiliar de Contabilidade	07	1.657,85
12	Pedreiro	07	1.657,85
13	Carpinteiro	07	1.657,85
14	Armador	07	1.657,85
15	Pintor de Paredes	07	1.657,85
16	Mecânico	06	1.586,77
17	Motorista	06	1.586,77
18	Operador de Máquinas – I	06	1.586,77
19	Auxiliar Administrativo	06	1.586,77
20	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	1.586,77
21	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	1.586,77
22	Eletricista	06	1.586,77
23	Orientador do Programa – SEMAE	05	1.519,15
24	Digitador	05	1.519,15
25	Fiscal Arrecadador	04	1.453,62
26	Fiscal de Postura	04	1.453,62
27	Telefonista	03	1.390,13
28	Auxiliar de Enfermagem	02	1.331,64
29	Técnico de Enfermagem	02	1.331,64
30	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.331,64
31	Servente	01	1.302,00
32	Guarda Municipal	01	1.302,00
33	Recepcionista	01	1.302,00
34	Monitor	01	1.302,00
35	Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.302,00
36	Guarda Civil Municipal	01	1.302,00

– Poder Legislativo

Anexo II: Da Resolução nº 001/97 – de 07 de março de 1997:

A – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CDS – 10 R$: 6.192,02

B – CARGO DE DIREÇÃO MÉDIO

CDM – 09 R$: 2.382,61

CDM – 08 R$: 2.144,35

C – CARGO EM COMISSÃO INFERIOR

CCI – 07 R$: 1.639,52

CCI – 06 R$: 1.317,27

Anexo III: Da Resolução nº 002/97 – de 07 de março de 1997

Tabela de Vencimentos

SUMÁRIO:

TABELA 1

- Copeira R$: 1.317,27

TABELA 2

- Contabilista R$: 2.280,46
- Secretário Adjunto R$: 2.280,46
- Secretário Administrativo R$: 6.192,02

SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Prefeito	18.124,94
2	Vice Prefeito	7.853,43
3	Presidente da Câmara	5.364,77
4	Vereadores	5.364,77
5	Secretários	6.192,02
6	Conselheiros Tutelares	2.604,00

CONTRATOS TEMPORÁRIOS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Motorista	1.586,77
2	Operador de Máquinas Pesadas	1.586,77
3	Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00

§ 1º – O índice de que trata o *caput* deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E98FDEBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui Mapa Genérico da Pauta de Valores de Terra Nua do Município de Portelândia/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 34, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que dispõe o inciso III, do parágrafo 4º, do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convenio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.640/2016, que trata da celebração de convênio entre a Secretaria Especial da Receita Federal e os municípios para a delegação de atribuições de fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
CONSIDERANDO que o Município de Portelândia tem o dever de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critério e prazos estabelecidos pela SRFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua aos imóveis rurais, para cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR, e os levantamentos de informações, consultas e comparações entre os municípios da região;

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento, e efeitos cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2023, o mapa genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA por Hectare (VTN/ha) do Município de Portelândia/GO, para fins de declaração do tributo.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2023	**R$ 10.830,25**	**R$ 9.330,67**	**R$ 8.516,09**	**R$ 6.109,37**	**R$ 5.553,97**	**R$ 2.221,59**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E269B6EC

